

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, todavia, a empresa **57.329.449 GERALDO GERMANO PIRES, CNPJ 57.329.449/0001-15**, apresentou o menor preço, qual seja **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais). Dessa forma, verifica-se que o valor da contratação será inferior a 1/3 (um terço) do valor previsto no inciso II da Lei 14.133/2021, podendo a contratação ocorrer com a empresa que ofereceu menor valor na fase de estimativa de preços. Nesse sentido, justifica-se a presente contratação, a necessidade do Município em divulgar os serviços prestados pelo executivo e pelos seus diversos departamentos, divulgando projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público, programas e ações da administração municipal, destacando os benefícios e a relevância dessa contratação para a comunicação e transparência da gestão pública. Pelo exposto e **diante ao princípio da economicidade optamos para que a contratação ocorra diretamente com a empresa 57.329.449 GERALDO GERMANO PIRES, CNPJ 57.329.449/0001-15**, visto que ofereceu o menor valor. Ressalta-se que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de

Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno
Equipe de Apoio

Maria Luzia Resende de Lima
Equipe de Apoio